



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o próximo decênio.

#### EMENDA Nº

Dê-se ao Objetivo 6 do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

**“Objetivo 6.** Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, facultada a sua adoção pelas instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas.” (NR)

#### JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que a legislação admite a destinação de recursos públicos às instituições de ensino filantrópicas conveniadas, com base no art. 213 da Constituição Federal e de sua regulamentação, cabe mencioná-las nos esforços para ampliar o atendimento em tempo integral na educação básica.

Contudo, deve constituir prerrogativa dessas instituições a adoção da jornada em tempo integral. Afinal, é preciso respeitar os distintos projetos pedagógicos das escolas, concebidos com base no pluralismo de ideias e de concepções previsto no art. 206, inciso III, da Constituição Federal.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**VALDIR COBALCHINI**  
Deputado Federal – MDB/SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257829433100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

Apresentação: 27/10/2025 17:42:42,587 - PL261424  
Apresentação: 27/10/2025 17:42:42,587 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.553/2025



\* C D 2 2 5 7 8 2 9 4 3 3 1 0 0 \*